

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE
FOR (1) ONE DOCTORATE HIRING
PURSUANT TO DECREE-LAW NO. 57/2016 OF 29th AUGUST, UPDATED BY THE LAW NO. 57/2017 OF 19TH
JULY, UNDER THE AGREEMENT PROGRAM - INSTITUTIONAL SUPPORT PROCEDURE**

1. By Order of 1st October 2018 the President of the Board of Directors of CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Professor Vitor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, the board of direction deliberated the opening of an international selection tender for one (1) vacancy of doctorate in the framework of the R&D Unit - UID/Multi/04423/2013 - Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research – financed by the European Regional Development Fund (ERDF) through COMPETE2020 - Operational Program for Competitiveness and Internationalisation (POCI) and national funds through FCT/MCTES (PIDDAC), to perform duties of scientific research and management and communication activities in the scientific area of Marine Sciences and Environmental Sciences, under a work contract with non-fixed term, pursuant to the Labour Code. The hiring for researcher functions includes science, technology and innovation management and communication activities which are part of the Marine Sciences, Environmental Sciences and related areas, with a view to the development of studies according to the respective sub-area, and other activities included in CIIMAR's Strategic Plan.

2. Applicable Legislation: Decree-Law no. 57/2016 of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), updated by the Law no. 57/2017 of 19th July, Regulation no. 607-A/2017, of 22 November, and Labour Code approved Law no. 7/2009 of 12th February, under its current reading, Regulatory Decree No. 11-A / 2017, of 29th December and Decree-Law no. 124/99, of 20 April.

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Doutor Filipe Castro

Vogal: Prof. Doutora Luisa Valente

Vogal: Doutora Susana Moreira

4. Workplace shall be at CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.



5. The monthly remuneration to be attributed is that provided for the first level of the category of auxiliary researcher of the research career (without aggregation and habilitation) - index 195: in the amount of € 3,191.82 (three thousand one hundred ninety-one euros and eighty two cents).

6. Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Aquatic Sciences, Marine Sciences, Environmental Sciences or related scientific area and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12th October, and all formalities established therein must be complied with at the application deadline.

7. The tender admission requirements are those defined in the previous point 6. The specific admission requirements for the competition are as described below, and each candidate must expressly identify the reference of the vacancy to which he / she is competing. Candidates must have previous skills and experience in:

- Postdoctoral experience in Science, Technology and Innovation Management activities in the context of a R&D institution, with proven experience in:
 - i. project submission and management, especially within European funding programs
 - ii. technology transfer and entrepreneurship activities
 - iii. knowledge dissemination activities
- Fluency (speaking and writing) in English and Portuguese

8. Workplan:

Support the development of science, technology and innovation management activities with relevance for the fulfillment of missions and scientific challenges included in the Agenda of Sustainable Development of the United Nations Organization for 2030. The activities include support to: i) Promoting the valorization of R&D results by screening and evaluation of technologies, engagement in business acceleration programs and startup promotion initiatives; ii) liaison with SMEs, industry and relevant stakeholders to develop market-oriented R&D projects and new business opportunities with relevance to the Blue Economy; iii) organization/participation in conferences, workshops and networking events (e.g. business conventions, fairs) with relevance to the Blue Economy.



9. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness, associated to the contest theme:

- a) of scientific, technological, cultural and artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;
- b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;
- c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.
- d) of science, technology and innovation management activities, or of experience in monitoring the scientific and technological system or the higher education system, in Portugal or abroad.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like parental leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

11. The competition is open to carry out activities in the area of Marine Sciences and Environmental Sciences and related areas, hereafter designated by area of preference.

Evaluation criteria are the following:

The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula: **SCCE = 0.2 AQ + 0.7 SCE + 0.1 MCI**.

1. Academic Qualifications (AQ)

Evaluation of the candidate's academic qualification in areas relevant for the position: PhD in Aquatic Sciences, Marine Sciences, Environmental Sciences - AQ = 5 values; PhD in related areas - A = up to 3 values.

2. Scientific and Curricular Evaluation (SCE)

Evaluation of the relevance, quality and up-to-dateness of the scientific and curricular career, in the scope of the sub-areas indicated. The experience in activities related with science, technology and innovation management in the domains of Marine and Environmental Sciences, developed over



the last five years, are evaluated. This evaluation is based on the parameters described below and their classification is obtained by the following formula: $SCE = 0,2 A + 0,4 B + 0,4 C$

2.1 Experience in project submission and management (A)

The experience in proposal writing and submission and project management, especially within European funding programs, developed over the last five years is evaluated. The classification is assigned according to the following rating scale: High (5 values), good (4 values), sufficient (3 values), low (2 values), no experience (1 value).

2.2 Experience in technology transfer and entrepreneurship activities (B)

The experience in technology transfer and entrepreneurship activities, developed under national and international context, over the last five years is evaluated. Included in this parameter are: (i) valorization and transfer of R&D results, including screening and evaluation of technologies, engagement in business acceleration programs and startup promotion initiatives; ii) liaison with SMEs, industry and relevant stakeholders with relevance to the Blue Economy. The classification is assigned according to the following rating scale: High (5 values), good (4 values), sufficient (3 values), low (2 values), no experience (1 value).

2.3 Experience in knowledge dissemination activities (C)

The experience in knowledge dissemination activities, developed under national and international context, over the last five years is evaluated. Included in this parameter are: i) organization/participation in conferences, workshops, networking events (e.g. business conventions, fairs) and other events with relevance to the Blue Economy. The classification is assigned according to the following rating scale: High (5 values), good (4 values), sufficient (3 values), low (2 values), no experience (1 value).

3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Evaluation of the candidate's motivation and capacity for innovation by means of the motivation letter describing the relevance of the CV to the position and to the personal career goals in the science, technology and innovation management area. MCI= up to 5 values.

12. The evaluation process includes a professional selection interview (PSI), for candidates with a Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) of more than 4,25 values. The interview will be classified in a scale of 0 to 5 values, and will be used exclusively for the clarification of aspects related to the research results /



activities of the candidate, with a maximum weight of 10% of the total evaluation. The interview is optional in the case of a single candidate in the previous conditions.

13. The final classification system of the candidates will be the sum of the scores (SCCE + PSI) obtained in the Scientific and Curricular Career Evaluation and Professional Selection Interview. The position shall only be awarded to candidates whose final grade is equal to or greater than 4.25 values.

14. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

15. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

16. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

17. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

18. Application formalisation:

18.1 Applications must be formalised by e-mail to (Human Resources_CIIMAR) - secretariado@ciimar.up.pt; and must explicitly state the announcement reference: **Ref.ª CEECINST/00136/2018 – 075**.

Application must include: announcement identification, full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone.

18.2. Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

a) Certificate or diploma copy;



- b) Doctoral thesis;
- c) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 11;
- d) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- e) Motivation letter;
- f) Recommendation letters;
- g) Documents proving professional experience;
- h) Information regarding scientific and technological production, applied research activities, knowledge extension and dissemination activities and science, technology and innovation management activities.

18.3. The application period starts 21 November 2018 and extends over a period of 10 (ten) working days.

19. All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. The list of admitted and excluded candidates as well as the final classification list will be sent to the candidates by email with delivery receipt of the notification. These lists are also posted at CIIMAR's facilities, located at the New Cruise Terminal of the Port of Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, and advertised at www.ciimar.up.pt.

22. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

23. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.



24. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

25. The panel has approved this announcement in meeting held on 26 October 2018.

26. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO DA LEI N.º
57/2017, DE 19 DE JULHO, NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA - PROCEDIMENTO
CONCURSAL DE APOIO INSTITUCIONAL**

1. Por despacho de 1 de Outubro de 2018, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), Professor Doutor Vitor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado pela Direção abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) no âmbito da Unidade de Investigação - UID/Multi/04423/2013 - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental - financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), para o exercício de atividades de investigação científica e gestão e comunicação em C&T, nas áreas das Ciências Marinhas, Ciências Ambientais, e áreas afins, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. A contratação para a função de investigador tem em vista atividades de gestão de ciência, tecnologia e inovação, e de comunicação, inseridas nas áreas das Ciências Marinhas, Ciências Ambientais e áreas afins, visando o desenvolvimento de estudos de acordo com a sub-área respetiva, bem como outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIIMAR.

2. Legislação aplicável: Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, Regulamento nº 607-A/2017 de 22 de novembro: Regulamento do Emprego Científico (REC), Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro e Decreto-Lei nº 124/99 de 20 de abril.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Filipe Castro

Vogal: Prof. Doutora Luísa Valente



Vogal: Doutora Susana Moreira

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista para o 1º escalão da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação (sem agregação e habilitação) – índice 195: no montante de €3.191,82 (três mil cento e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos).

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências do Meio Aquático, Ciências Marinhas, Ciências Ambientais ou área científica afim, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, de acordo com o lugar a concurso. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem, sendo que cada candidato(a) deverá expressamente identificar a referência do concurso. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

- Experiência em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação no contexto de instituições de I&D, com experiência comprovada em:
 - i) Submissão e gestão de projetos, especialmente em programas de financiamento Europeus
 - ii) Atividades de transferência de tecnologia e empreendedorismo
 - iii) Atividades de disseminação de conhecimento

8. Programa de trabalho

Apoiar o desenvolvimento de atividades de gestão de ciência, tecnologia e inovação com relevância para o cumprimento de missões e desafios científicos incluídos na Agenda de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas para



2030. As atividades incluem apoio a: i) Promoção da a valorização dos resultados de I&D através de seleção e avaliação de tecnologias, envolvimento em programas de aceleração de negócios e iniciativas de promoção de startups; ii) ligação com PMEs, indústria e partes interessadas, para o desenvolvimento de projetos de I&D orientados para o mercado e novas oportunidades de negócios com relevância para a Economia Azul; iii) organização/participação em conferências, workshops e eventos de networking (ex. convenções de negócios, feiras) com relevância para a Economia Azul.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à temática do concurso:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de Ciências Marinhas, Ciências Ambientais, e outras áreas afins, abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:



A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0.2 HA + 0.7 PCC + 0.1 MCI**

1. Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do candidato: Doutoramento em Ciências do Meio Aquático, Ciências Marinhas, Ciências Ambientais, HA = 5 valores; Doutoramento em Áreas afins, HA = até 3 valores.

2. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: $PCC = 0,2 A + 0,4 B + 0,4 C$

2.1 Experiência em submissão e gestão de projetos (A)

É avaliada a experiência em atividades de preparação, submissão e gestão de projetos, especialmente em programas de financiamento Europeus, desenvolvidas nos últimos 5 anos. A classificação é atribuída de acordo com a seguinte escala: elevada experiência (5 valores), boa experiência (4 valores), suficiente experiência (3 valores), baixa experiência (2 valores), e sem experiência (1 valor).

2.2 Experiência em atividades de transferência de tecnologia e empreendedorismo (B)

São avaliadas as atividades de transferência de tecnologia e empreendedorismo, desenvolvidas em contexto nacional e internacional, nos últimos 5 anos. As atividades incluídas neste parâmetro são as seguintes: (i) valorização e transferência de resultados de I&D, incluindo seleção e avaliação de tecnologias, envolvimento em programas de aceleração de negócios e iniciativas de promoção de startups; (ii) ligação com PMEs, indústria e partes interessadas com relevância para a Economia Azul. A classificação é atribuída de acordo com a seguinte escala: elevada experiência (5 valores), boa experiência (4 valores), suficiente experiência (3 valores), baixa experiência (2 valores), e sem experiência (1 valor).

2.3 Experiência em atividades de disseminação de conhecimento (C)

São avaliadas as atividades de disseminação de conhecimento, desenvolvidas em contexto nacional e internacional, nos últimos 5 anos. As atividades incluídas neste parâmetro são as seguintes: (i) organização/participação em conferências, workshops e eventos de networking (ex. convenção de negócios, feiras) e outros eventos com relevância para a Economia Azul. A classificação é atribuída de acordo com a seguinte escala: elevada experiência (5 valores), boa

experiência (4 valores), suficiente experiência (3 valores), baixa experiência (2 valores), e sem experiência (1 valor).

3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, através da apresentação de uma carta de motivação que descreva a relevância do CV para a posição e para os objetivos de carreira na área da gestão de ciência, tecnologia e inovação. MCI = até 5 valores.

12. O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), para os candidatos com Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) superior a 4,25. A entrevista será classificada numa escala de 0 a 5 pontos, destinando-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação/atividades do candidato, tendo o peso máximo de 10% do total da avaliação. A entrevista tem carácter facultativo no caso de haver um único candidato nas condições anteriores.

13. O sistema de classificação final dos candidatos resulta das classificações (APCC + EPS) obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 4,25 pontos.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:



18.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para secretariado@ciimar.up.pt (Recursos Humanos _ CIIMAR) e devem mencionar a referência **Ref.ª CEECINST/00136/2018 – 075.**

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 11;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Carta de motivação;
- f) Cartas de recomendação;
- g) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- h) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e às atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação.

18.3. O prazo de candidaturas inicia no dia 21 de Novembro de 2018 e decorre pelo prazo de dez (10) dias úteis.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação. Estas listas são



também afixadas nas instalações do CIIMAR, sitas ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, e publicitadas em www.ciimar.up.pt.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 26 de Outubro de 2018.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

